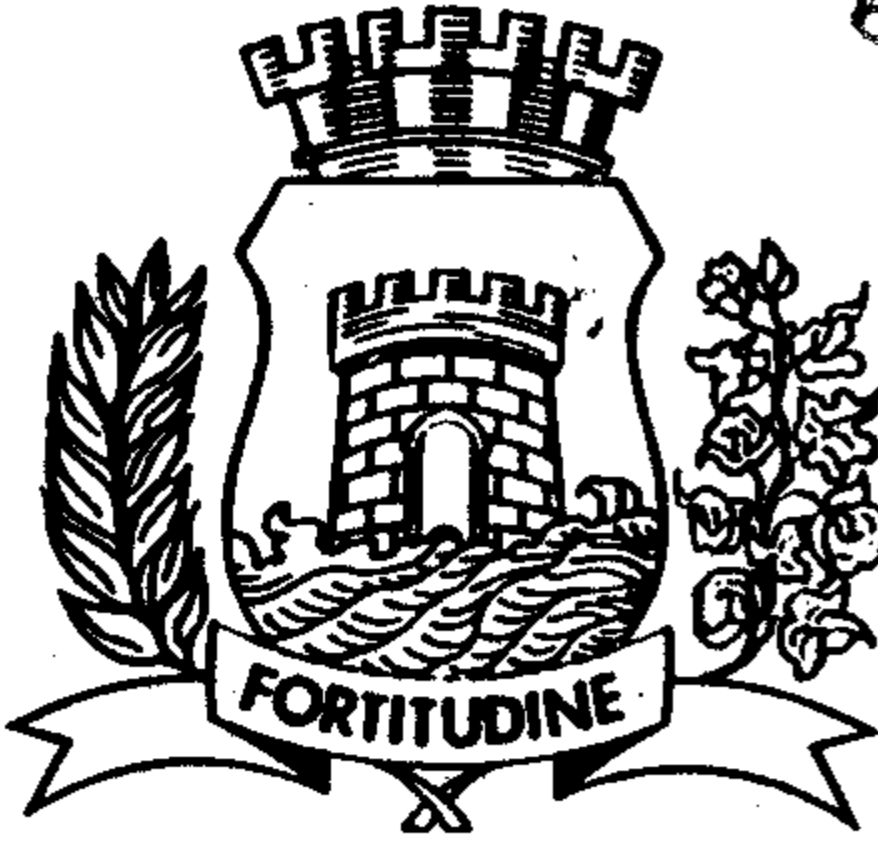


Lei 7906 de 17-06-96
DOM: 10884 de 26-06-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 04 / 96

PROJETO DE LEI Nº 080 / 96

DENOMINA DE ANTONIO DE ANDRADE BOMFIM, UMA ARTÉRIA
ASSUNTO
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

AUTOR: VEREADOR SEVERINO PIRES

LEI Nº 7906 DE 17 / 06 / 96

DIOM Nº 10884 DE 26 / 06 / 96

Arquivo 11-07-96



Lei: 079061996
Projeto: 00801996
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R ANT DE ANDRADE BOMFIM



DIGITALIZADO

EM: 07 / 11 / 00

Roberta
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7906** DE 17 DE JUNHO DE 1996

Denomina de Antonio de Andrade Bomfim uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio de Andrade Bomfim, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 10/04/96

PROJETO DE LEI Nº 080/96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 07/05/96

Presidente

" DENOMINA DE ANTONIO DE ANDRADE BOMFIM UMA ARTERIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. "

Aprovado em 2ª Discussão

Em 08/05/96

Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica Denominada de ANTONIO DE ANDRADE BOMFIM FILHO uma Artéria do Município de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 08 DE ABRIL DE 1996

Vereador SEVERINO PIRES (BIBICA)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08/05/96

Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 080/96 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo
EM 22/04/96
Severino Pires

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR SEVERINO PIRES COMO RELATOR
Em 29/10/96
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Antônio de Andrade Bonfim Filho, ou simplesmente Dr. Bomfim, nascido na Cidade de Redenção, Estado do Ceará, no dia 15 de abril de 1915, migrou para Fortaleza ainda jovem, para tentar uma vida melhor, longe das dificuldades do Interior Cearense.

Prestou vestibular para o curso de Cirurgião-Dentista da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal do Ceará, onde veio a concluir em 1942.

Desportista e incentivador da prática de capoeira no Estado do Ceará, recebeu várias homenagens, em especial a da Associação Brasileira dos Professores de Capoeira - ABPC, por ocasião do I e II Simpósio Universitário Cearense de Capoeira, numa realização da Pro-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFC nos anos de 1993 e 1994, sob a coordenação de Samuray, Contra-Mestre de Capoeira.

Profundo estudioso da Cirurgia Odontológica, estava sempre em sintonia com as inovações nessa área da Ciência, tendo participado de dezenas de Seminários, Congressos e Simpósios à níveis nacional e internacional. Entre os títulos adquiridos destacam-se: Sócio da União Patrimonial dos Cirurgiões-Dentistas do Ceará; sócio fundador (Registro nº 004) do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará; Portador da Medalha do Mérito Odontológico conferida pela A.B.O. em 25 de Outubro de 1981 e Cadeira Nº 023 da Academia Cearense de Odontologia.

Dr. Bomfim, como é conhecido por todos os que, de certa forma, tiveram o prazer de compartilhar com a sua amizade, ou que se beneficiaram com seus serviços, muitas vezes prestados sem ônus à população carente. No Serviço Público Municipal desempenhou várias funções, tais como de Chefe do Serviço Odontológico F.G.1; Por ocasião do seu óbito no dia 03 de abril de 1995, exercia a função de Diretor do Departamento Médico-Dentário da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza.

Face ao exposto, e tendo a certeza de que a Câmara Municipal de Fortaleza estará prestando uma justa homenagem, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa e a futura sanção do Prefeito.



Vereador SEVERINO PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 080/96.

Denmina de Antonio de Andrade Bomfim
uma artéria ddo Município de Fortale
za.

A ORDEM DO DIA

171 05 1996
[Handwritten signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio
de Andrade Bomfim Filho, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMA
NENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE maio DE 1996.

APROVADO
EM 17/05/96

[Handwritten signature]
Presidente

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1292/96. Fortaleza, 24 de maio de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SEVERINO PIRES** que "**DENOMINA DE ANTÔNIO DE ANDRADE POM FIM UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Atila Bezerra
1º Secretário

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta